

**PORTARIA Nº
CRC-CE - 0100/2018**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições dispostas no art. 16, XIII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o novo Regimento Interno do Órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de se verificar estratégias de cobrança para o incremento da arrecadação do CRCCE;

CONSIDERANDO a intenção da Diretoria do CRCCE de revisar e estabelecer novas metodologias para redução da inadimplência do CRCCE;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir COMISSÃO DE COBRANÇA, para definição de ferramentas de cobrança para o incremento da arrecadação e redução da inadimplência do CRCCE.

Art. 2º - Nomear para compor a COMISSÃO DE COBRANÇA, ora instituída, os seguintes membros: ADALBERTO FERREIRA DE SOUSA (Coordenador), MANOEL ODERNO DO NASCIMENTO, DANIEL COUTINHO AGUIAR, ANTÔNIO ELIEZER PINHEIRO e CLAUDIA MARIA DIAS PINHEIRO.

Art. 3º - A Comissão, ora criada, terá por objetivo realizar estudos para definição de ferramentas de cobrança para o incremento da arrecadação e redução da inadimplência do CRCCE.

Parágrafo Único - A comissão deverá emitir relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua instituição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE
Fortaleza (CE), 21 de março de 2018.

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE